



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: SAÚDE - Produto: Contratação de serviço de PERÍCIAS MÉDICAS e outros

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando contratar serviços de Perícias Médicas e outros.

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícias Médicas Trabalhistas, Exames Admissionais, Exames Demissionais e Exames Periódicos, para período de 12 (doze) meses.

Os exames deverão ser realizados de forma presencial, na sede do CIVAP SAÚDE ou SAMU, sem datas definidas, podendo ser agendadas de forma urgente.

Os atendimentos serão por demanda, sendo que a empresa deverá ser notificada à prestação dos serviços com antecedência de:

- Perícias Médicas Trabalhistas = 24 horas;
- Exames Admissionais, Exames Demissionais e Exames Periódicos = 03 dias úteis.

Os atendimentos deverão se estender a servidores/empregados do CIVAP SAÚDE e SAMU, em número estimado entre: 85 e 100 profissionais.

O regime de execução será o de empreitada por preço mensal, independentemente do número de atendimento necessário para o mês.

A contratação ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho prévio.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1. Descrição da necessidade e justificativa

A contratação objeto deste ETP se destina em promover a saúde e preservar a integridade dos colaboradores do SAMU, no que concerne ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras 5, 7, 9, 15, 16 e 17, com o fito de atender os requisitos exigidos pelo Regulamento Geral da Previdência Social - RGPS e o previsto nos Artigos 157, 158 e 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A contratação dos serviços deverá observar, ainda, as disposições das seguintes legislações:

- a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);
- b) Lei nº 10.637, de 01/12/2002 (PIS);
- c) Lei nº 10.833, de 29/12/2003 (COFINS);
- d) Lei Complementar nº 123/2006;
- e) Regulamentadoras, NR-5; NR-7; NR-9; NR-15; NR-16 e NR-17 do MTE;
- f) Portaria 3.214/78 MTE, no que couber.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação e Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

2.2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira,



previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.2. Natureza dos serviços

b) Trata-se de serviço de natureza contínua, a sua interrupção pode causar danos ou prejuízos diretos ao interesse público.

2.2.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

a) os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

2.2.4. Duração da Contratação

a) será de 12 (doze) meses.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA E ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para as contratações representados em forma de valor mensal, foram definidos a partir do consumo de 2023 visto a ausência de histórico do consumo em exercícios anteriores.

Nessa linha, para o exercício de 2024 se projeta a necessidade de contratação estimada de:

Serviço	Unidade	Preço Médio Pesquisado	Valor Estimado de Contratação
Perícias médicas trabalhistas	MÊS	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
Exames admissionais			
Exames demissionais			
Exames periódicos			

A origem do preço decorre de pesquisa de mercado realizada, conforme documentos a serem encartados no processo de contratação.

2.1. Estimativa de preços ou preços referenciais (R\$ mensal):

EMPRESA 1 (G.H.L.D.)	EMPRESA 2 (P.A.)	EMPRESA 3 (P.A.G.N.)	(PNCP)
2.700,00	2.500,00	3.200,00	3.000,00

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução: A contratação ser processada por dispensa eletrônica haja visto que o valor total das contratações para período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Esta solução se mostrou eficiente, vez que o processo se realizará de forma mais simplificada, representando economia de tempo na sua realização, considerando os valores estimados das contratações.

4 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é essencial para assegurar a saúde dos colaboradores nas empresas, sendo sua implementação obrigatória conforme a norma nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo também conhecida como PCMSO NR 7.

Os exames médicos que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e por consequência de manutenção da saúde dos servidores/funcionários/empregados. Seus resultados geram



subsídios para o planejamento de ações do Coordenadoria de Recursos Humanos, especialmente na implementação de temas para a realização de campanhas e para elaboração de projetos, além de permitir o acompanhamento da saúde ocupacional através da identificação de possíveis relações entre as doenças e as ocupações no ambiente de trabalho.

Para o servidor/funcionário/empregado, o principal benefício dos exames ocupacionais periódicos é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, reduz a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se realizar as contratações através de empresa jurídica que se responsabilize pela realização dos procedimentos, sempre que necessários.

6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar a realização de todos os procedimentos junto a uma única empresa como forma de facilidade de controle da contratação aliada à redução de custo de gestão contratual.

Portanto, é inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

7 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 31 de janeiro de 2024.

BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

DANIELA ALVAREZ BATISTA
CPF nº 324.392.958-09

WALTER FABRI JUNIOR
CPF nº 410.998.338-09